



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal
Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos
Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 16/2023 - SMDF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002
PROCESSO Nº 04011-00001914/2022-24
CONTRATO SIGGO Nº 049406**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada contratante, com sede no Centro Cívico – Palácio do Buriti, Edifício Anexo do Palácio do Buriti - 8º Andar, Sala 800, Ala Leste, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ nº 15.169.975/0001-15, neste ato representada por **MÁRCIO ROGÉRIO ALMEIDA ARAÚJO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº 700829873000000 SSP/BA, inscrito sob o CPF nº 579.127.183-20, na qualidade de **SECRETÁRIO EXECUTIVO SUBSTITUTO**, nomeado no DODF nº 72, de 17 de abril de 2023, página 54, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal - Lei nº 7.212/2022, no Decreto Distrital nº 32.598/2010, e fundamento no art. 1º, inciso I, da [Portaria SMDF nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, página 23](#), de outro lado, a empresa **NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ: 37.131.927/0002-51, com sede na SCN Quadra 01, Bloco F, Nº 79, Sala 502, Edifício América Office Tower, Asa Norte, Brasília/DF - CEP: 70.711-905, representada por **SIDCLAY HENRIQUE BALBUENA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.373.400 – SSP/DF e Carteira Nacional de Habilitação nº 01.727.729.460, inscrito no CPF nº 784.201.801-49, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, resolvem firmar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Alteração contratual com vistas ao acréscimo de 19,33% (dezenove inteiros e trinta e três centésimos por cento), nos termos do art. 58, I, c/c art. 65, "b" e §1º, da Lei Nº. 8.666/93, das justificativas constantes no Despacho – SMDf/SUAG/DITEC (124670714), passando o valor anual do Contrato de R\$ **340.500,00 (trezentos e quarenta mil e quinhentos reais)** para o montante de R\$ **406.330,00 (quatrocentos e seis mil trezentos e trinta reais)**, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	58	un	MONITOR AOC 24P1U	R\$ 1.135,00	R\$ 65.830,00
TOTAL:					R\$ 65.830,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 57.101

II – Programa de Trabalho: 14.422.6211.4211.0002 - Manutenção dos Equipamentos Públicos de Atendimento à Mulher e ao Agressor - DF

III – Natureza da Despesa: 44.90.52 - Aquisição de Material Permanente

IV – Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado

3.2. O empenho é R\$ **65.830,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e trinta reais)**, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00401 (126576908), emitida em 08/11/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A contratada deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% do valor anual do presente aditivo, na importância de **R\$ 3.291,50 (três mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias da assinatura, em conformidade com o item 9.1 da Cláusula Nona do contrato original.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

Pela CONTRATADA:

MÁRCIO ROGÉRIO ALMEIDA ARAÚJO
Secretário Executivo - Substituto

SIDCLAY HENRIQUE BALBUENA DE OLIVEIRA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Sidclay Henrique Balbuena de Oliveira, Usuário Externo**, em 23/11/2023, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ROGÉRIO ALMEIDA ARAÚJO - Matr.0282145-1, Secretário(a) Executivo(a) substituto(a)**, em 24/11/2023, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **127537411** código CRC= **838D488F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 8º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.mulher.df.gov.br